

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano II | Edição 259



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano II | Edição 259

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Atos Administrativos	7
Comunicado	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.766 - DE 29 DE ABRIL DE 2021

“Prorroga, a partir de 1.º e até 9 de maio de 2021, a vigência do Decreto n.º 21.757, de 23 de abril de 2021, com as modificações deste Decreto, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais no Município de Araçatuba, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e respectivas alterações, que declarou Emergência em Saúde Pública no município e adotou diversas medidas restritivas com o fim de conter a disseminação do vírus;

Considerando a Fase de Transição criada no Plano São Paulo, por meio do Decreto Estadual n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, para a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais;

Considerando que o Governo do Estado prorrogou a Fase de Transição com horário estendido para comércio e serviços;

Considerando que o município de Araçatuba tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo o Plano São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogada, a partir de 1.º e até 9 de maio de 2021, a vigência do Decreto n.º 21.757, de 23 de abril de 2021, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço e atividades não essenciais, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O horário de atendimento presencial em todas as atividades comerciais, prestadores de serviço e atividades não essenciais previsto no art. 2.º do Decreto n.º 21.757, de 23 de abril de 2021, fica alterado, passando este a ser permitido entre as 6h00 e 20h00, a partir de 1.º e até 9 de maio de 2021, obedecidos os protocolos geral e setorial específicos, a capacidade limitada a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB e demais critérios

estabelecidos no referido Decreto.

Art. 3.º Recomenda-se que a circulação de pessoas na cidade limite-se ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20h e 5h (toque de recolher).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.770 – DE 29 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III e V da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1212 - 312.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	240.000,00
1447 - 312.0002 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	891.000,00
Total do Órgão	1.131.000,00
Total da Suplementação	1.131.000,00

1098 - 300.0088 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	250.000,00
1203 - 300.0088 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	500.000,00
1211 - 300.0088 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.000.000,00
Total do Órgão	2.000.000,00
Total da Suplementação	2.000.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional correrão por conta de recurso vinculado a Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais alusivo a Resolução SS n.º 51 de 31/03/2021 do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) e recurso vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais alusivos a Portaria GM/MS n.º 650 de 8 de Abril de 2021 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.771 – DE 29 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20 e art. 6º da Lei Municipal n.º 8.334/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1054 - 300.0088 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de superávit financeiro do exercício de 2020 apurado na Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais, conta 58.157-7 de recursos do Fundo a Fundo Estadual.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

01- DECRETO nº 21.757, de 23/04/2021, desliga ADA QUEIROZ MARTINS, matrícula 7581-7, R.G. Nº 9.279.134-7, PIS. 18004208741, PROFESSOR DE ENSINO BASICO I, padrão 84, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 10/04/2021, em razão de seu falecimento.

02- DECRETO nº 21.759, de 28/04/2021, desliga ADRIANA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 4349-1, RG. Nº 17.647.966, PIS. 17005741860, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de AUXILIAR ODONTOLOGICO, Padrão 09, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria ESPECIAL concedida pelo INSS, a partir de 26/04/2021, após o encerramento do expediente.

03- DECRETO nº 21.760, de 28/04/2021, desliga EDMEIA DE SOUZAMARTINS, matrícula 5691-1, RG. Nº 16.675.272-1, PIS. 12100854439, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 09, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE SERVICIO, a partir de 26/04/2021, após o encerramento do expediente.

04- DECRETO nº 21.761, de 28/04/2021, desliga MARINALVA TAVARES DA SILVA, matrícula 3227-1, RG. Nº 17.647.738, PIS. 17035343413, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de EDUCADOR ADJUNTO INFANTIL, Padrão 242, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE SERVICIO, a partir de 26/04/2021, após o encerramento do expediente.

05- DECRETO nº 21.762, de 28/04/2021, desliga VERA LUCIA VASQUES GONCALES, matrícula 10596-4, R.G. Nº 18.505.020-7, PIS. 18072335818, DESLIGADO(A), do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I, padrão 82, a partir de 26/04/2021, após o encerramento do expediente, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE SERVICIO, concedida pelo INSS.

06- DECRETO nº 21.763, de 28/04/2021, desliga NILVA MARIA DE SOUZA FREITAS, matrícula 10749-2, R.G. Nº 25.147.645-5, PIS. 12314499796, exonerado(a) a partir de 04/03/2021, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 09, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

07- DECRETO nº 21.764, de 28/04/2021, desliga ANGELO GUERREIRO FILHO, matrícula 5094-2, R.G. Nº 11.078.801, PIS. 10770342318, AGENTE SERVICOS GERAIS 1, padrão 04, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 22/04/2021, em razão de seu falecimento.

08- DECRETO nº 21.765, de 28/04/2021, desliga ROMILDA DA SILVA FLAUZINO, matrícula 6189-1, R.G. Nº 20.428.521-5, PIS. 17062618932, AGENTE SERVICOS GERAIS 1, padrão 04, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 19/04/2021, em razão de seu falecimento.

Araçatuba, em 28 de abril de 2021

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 21.767 – DE 29 DE ABRIL DE 2021

"Anula decreto que torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992;

CONSIDERANDO o que foi apurado no processo judicial sob nº 1002782-66-2020.8.26.0032, conforme informado no protocolo interno sob nº 30.302/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulado o decreto nº 21.217, de 20/02/2020, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Sr. JEFERSON GONÇALVES SILVA, portador do RG-Nº 44.516.901-1-SSP/SP, classificado em 29º lugar, para o cargo de "COVEIRO", Padrão "4", de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação junto a SMA-Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, restabelecendo-se os efeitos da nomeação, conforme decisão judicial supra citada.

Art. 2º - Fica alterado o decreto nº 21.217, de 20/02/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: onde-se lê decreto nº 21.213/2020, leia-se decreto nº 21.123/2020, por ter sido publicado com incorreção em 21/02/2020 – Classificados – Jornal O Liberal Regional.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 DE ABRIL DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 - PROCESSO N.º 3252021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 19 de maio de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 29 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 - PROCESSO N.º 313/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 18 de maio de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 29 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 327/2021

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos

os interessados, a ALTERAÇÃO DA DATA de entrega e abertura dos envelopes, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E DA BALANÇA DE PESAGEM DO ATERRO SANITÁRIO", tendo em vista a não publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, conforme preconiza o Art. 21 da Lei 8666/1993.

Informamos, ainda, que a nova data de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á as 09h00min do dia 17/05/2021, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O Edital encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 29 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA SMDERT N.º 013/2019 - PROCESSO No. 2288/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a prorrogação do prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos à Prefeitura Municipal de Araçatuba, tendo em vista a solicitação da empresa autorizada, geo brasilis planejamento, meio ambiente e geoprocessamento ltda, conforme Ofício GEO Brasilis 01/2021, datado de 22/02/2021, contendo parecer da Comissão de Julgamento nomeada pela Portaria GP N.º 71 de 15/04/2020 e do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, prorrogando até o dia 30 de outubro de 2021, nos termos do item 9.3. do Edital, da licitação supracitada, destinada ao Procedimento de manifestação de interesse (PMI) - Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, ambiental e modelagem jurídica sobre a concessão para a exploração dos serviços de utilidade pública e execução de obras de implantação do terminal hidroviário de cargas de Araçatuba e dá outras providências.

Araçatuba, 29 de abril de 2021.

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 031/2021

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, referente à licitação supra, destinada ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS

E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, tendo em vista a retificação do Termo de Referência e do Anexo V.

Na oportunidade comunicamos que os interessados em participar do presente certame deverão apresentar-se em conformidade com as exigências do edital e seus anexos, às 9h00min, do dia 20 de maio de 2021, na sala de Licitações – PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Coelho Neto nº 73 - Araçatuba-SP.

O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição no site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 29 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa detentora da Ata, causando prejuízo ao município pela não entrega dos produtos na data oportuna, bem como entrega em desconformidade com o descritivo exigido no edital, violando cláusulas contratuais, referente à Ata de Registro de preços n.º 002/2020, oriunda do PP 056/2019, da empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 13.157.549/0001-36, nos termos apresentados no processo administrativo de n.º 87033/2020, impor a mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.1: Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços e Cláusula Nona – item 9.2.2: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do descumprimento do prazo legal de entrega dos produtos solicitados, violando a Cláusula Primeira – Item 1.3, Cláusula Quarta – Item 4.2, Cláusula Nona – Item 9.1 e 9.1.1 da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 29 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa contratada, causando prejuízo ao município pela não entrega do produto na data oportuna, referente ao PE 003/2020, da empresa SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, nos termos apresentados no processo administrativo de n.º 18054/2021, impor a mesma as penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta, Item 16.1.2 do edital: Multa de 10%

(dez por cento) calculada sobre o valor estimado do Contrato/ Nota de Empenho e Cláusula Décima Sexta – Item 16.1.3 do edital: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do descumprimento do prazo legal de entrega dos produtos solicitados por meio de empenho, violando a Cláusula Primeira – Item 1.3, Cláusula Décima Sexta – Item 16.1 do edital do PE 003/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 29 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda